



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Lei nº.....

Autoriza aquisição de trator

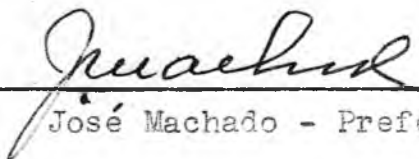
A Câmara Municipal de Ipameri decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ipameri autorizada a adquirir por compra o trator "Hanomag" K-55 de esteira, do qual está de posse desde o ano passado, pelo preço tabelado pelo Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário, até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$250.000,00), podendo para tanto anular verbas ou basear-se no índice técnico de arrecadação, para fazer face ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - A compra a que se refere o art. 1º poderá ser feita a vista ou a prestações, podendo, neste último caso, o chefe do executivo assinar o contrato respectivo e combinar os juros e demais despesas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Machado - Prefeito